



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA – PTB



INDICAÇÃO DE Nº 322/2019

APROVADO NA SESSÃO  
Ordinária  
DE 10 / 09 / 2019  
Em Discussão Única  
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REMETA A ESTA CASA, UM PROJETO DE LEI PARA A CRIAÇÃO DAS OLIMPIADAS DA JUVENTUDE CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Autora: Kelen Adriana - PTB

Senhor presidente,

A Câmara Municipal na sua função de assessoramento, e Eu membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos arts. 199 à 201 do Regimento Interno, indico que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, encaminhe-se o ofício ao Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor **Prefeito Darci José Lermen**, com cópia para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na pessoa do Sr. **Laoreci Diniz Faleiro**, indicando que remeta a esta casa legislativa, um projeto de lei que crie as olimpíadas da juventude cristã de Parauapebas, podendo usar como exemplo o modelo em anexo.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação se fundamenta na iniciativa de criar uma data fixa para a realização das Olimpíadas da Juventude Cristã de nosso município. Haja vista que, depois da realização da mesma por iniciativa desta vereadora, foi observado um numero de mais de 800 jovens e adolescentes participando em 8 (oito) modalidades diferentes, e a expectativa é de mais de 1000 (mil) no próximo ano.

Em Parauapebas há uma enorme parcela da sociedade que é formada por jovens e adolescentes cristãos, os quais praticam os mais variados esportes, e que apoiam a iniciativa esportiva como um todo.

Diante do exposto solicito a aprovação dos meus nobres edis para aprovação desta indicação

Parauapebas/PA, 09 de setembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO  
CÂMERA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA

VEREADORA  
Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita  
Vereadora – PTB



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA – PTB  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/ 2019

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS  
OLIMPIADAS DA JUVENTUDE CRISTÃ NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORA: KELEN ADRIANA – PTB**

O plenário da Câmara Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, **aprovou**, e eu, Darci José Lermen, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Parauapebas/PA as Olimpíadas da Juventude Cristã a ser realizada anualmente no primeiro fim de semana do mês de Abril.

Art. 2º - As Olimpíadas da Juventude Cristã destinam-se à competição desportiva sadia e a integrar Adolescentes, jovens e adultos membros das diversas as denominações Cristãs de nosso município, sendo por tanto um evento interdenominacional, sem uma denominação evangélica exclusiva.

Art. 3º - Competirá à coordenação de Juventude de cada Igreja a inclusão das Olimpíadas da Juventude Cristã no seu calendário de atividades, a fim de promover e incentivar a juventude da igreja local para a participação neste evento.

Art. 4º - As Igrejas que desejarem inscrever sua juventude nas Olimpíadas da Juventude Cristã deverão realizar a inscrição da equipe junto a comissão organizadora do evento.

Art. 5º - Fica a cargo de cada igreja a escolha de um representante que participará de uma reunião de planejamento.

Art. 6º - Toda programação definida em Reunião será entregue pela comissão organizadora formada por representantes das igrejas à prefeitura Municipal até 15 dias de antecedência do evento.

Art. 7º - Durante a realização das Olimpíadas da Juventude Cristã, aconteceram diversas competições desportivas simultâneas em diferentes locais, próprios para tais modalidades, sendo necessário a liberação de espaço público adequado pela prefeitura municipal de Parauapebas, além da possibilidade de uso de espaços particulares.

§ único – A escolha de quais modalidades esportivas serão disputadas será definida em reunião a ser realizada pela comissão organizadora juntamente com os representantes de cada igreja e a prefeitura de Parauapebas.

Art. 8º - As Olimpíadas da Juventude Cristã de Parauapebas será um evento de integração entre as instituições religiosas interessadas, e de toda a sociedade em geral, não sendo um

---

evento exclusivo, mas de inclusão e demonstração de fraternidade e alegria entre as diferentes denominações religiosas de nosso município.

Art. 9º - As Olimpíadas da Juventude Cristã deverá constar no calendário oficial de eventos do município de Parauapebas/ PA.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

### **JUSTIFICATIVA**

Das diversas denominações religiosas existentes em nosso país, a de cultura Cristã se destaca pela sua multiformidade de atividades, sendo uma parcela significativa da sociedade, que segundo o IBGE, chega à 87% da população brasileira. O protestantismo (adventista, batistas, evangelicalismo, luteranos, metodismo e presbiterianismo) e ainda pentecostais, episcopais e restauracionistas, como religião são o segundo maior seguimento religioso do país. Sendo protegidos pela constituição brasileira, a igreja está separado do Estado e vive em harmonia com os demais seguimentos sociedade, sendo o Brasil um Estado laico. O Crescimento do seguimento Evangélico teve um acréscimo de mais de 61% no período compreendido entre 2000 e 2016.

Em nosso município de Parauapebas o seguimento evangélico também seguiu a média nacional e teve um crescimento de mais de 24% ao ano e já expressa praticamente 50% da população da nossa cidade, temos até o dia municipal do evangélico, comemorado no dia 11 de junho.

Assim sendo, há necessidade de iniciativas que reconheçam a importância deste seguimento Cristão para toda a sociedade, sendo que através dela milhares de pessoas são direcionadas a uma vida de amor, paz, alegria e fé tanto no convívio familiar quanto fora dele.

Não obstante, o texto do Projeto de Lei que segue, justifica sua validade no fato de que através da realização deste evento esportivo e cultural, centenas de adolescentes, jovens e adultos são envolvidos num ambiente de integração e restauração de valores como respeito ao próximo e disciplina. O retorno é extremamente gratificante visto ser uma iniciativa que muda o foco do jovem do mundo da marginalização para a socialização, pois através do esporte sociedades podem ser transformadas e reeducadas.

Diante do exposto, confio e peço o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Parauapebas, 05 de Agosto de 2019.

---

Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita  
Vereadora - PTB

---